



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE RONDA ALTA

Of. Gab. 134/2022

Ronda Alta, RS, 25 de Agosto de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Ronda Alta.

Em resposta ao ofício N° 069, encaminho-lhe e anexo minuta no contrato administrativo de cedência de direito real de uso de equipamento de patrulha agrícola.

Atenciosamente,


Marcos Miguel Beux
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Juliano Rubens Perego
Presidente da Câmara de Vereadores de Ronda Alta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2022

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTO DE PATRULHA AGRÍCOLA

Pelo presente instrumento de Contrato de Cessão de Uso, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 87.711.503/0001-53, aqui representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 900.945.060-00, residente e domiciliado no Município de Ronda Alta/RS, aqui denominado de **CONCEDENTE**, e do outro lado a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES INDÍGENAS DA SERRINHA**, CNPJ Nº 13.613.454/0001-80, aqui representada pelo Senhor **ELEAZAR DA ROSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º.031.130.950-00, residente e domiciliado no Município de Ronda Alta/RS, aqui denominado de **CESSIONÁRIO**, celebram entre si o presente contrato de cessão de uso, com fundamento na Lei Municipal nº _____ de _____ de _____ de 2022, bem como nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente contrato, os equipamentos de Patrulha Agrícola Municipal, descritos no artigo 2º da Lei _____/2022, todos de propriedade do Município **CONCEDENTE**, quais sejam:

- 01 TRATOR AGRÍCOLA NOVO (ZERO HORA) COM NO MÍNIMO 60HP SOLIS 60 YANMAR;
- 01 CARRETA AGRÍCOLA COM CAÇAMBA DE MADEIRA, MODELO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TONELADAS, 01 (UM) EIXO E PNEUS NOVOS CA3FP EHLERT;
- 01 VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, CHASSI 9BFVEAS1HBS41452
- 01 ROÇADEIRA MARCA JAN, IDENTIFICAÇÃO R0D00168100A00, Nº PATRIMONIO 4068 e
- 01 BATEDOR DE CEREAIS, SEM PLATAFORMA E COM PNEUS NOVOS B340 VENCEDORA.

Parágrafo único: Os bens acima descritos se encontram em perfeito estado de funcionamento e conservação, e deverão ser utilizados unicamente e exclusivamente pelo **CESSIONÁRIO**.

Cláusula Segunda: Compete ao **CESSIONÁRIO** a obrigação de receber, guardar e conservar os equipamentos entregues, responsabilizando-se pelos custos operacionais de uso, conservação e manutenção dos bens, não cabendo indenização pelo Município **CONCEDENTE** das despesas satisfeitas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Parágrafo único: O CESSIONÁRIO deverá ressarcir o CONCEDENTE, em caso de perda, e ou dano, pelos prejuízos causados.

Cláusula Terceira: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, iniciando em _____, com término em _____, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade e interesse público.

Cláusula Quarta: O contrato poderá ser rescindido se o CESSIONÁRIO deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.

Cláusula Quinta: O CONCEDENTE poderá realizar vistorias a seu critério, quanto ao uso e estado dos equipamentos cedidos, para constatar o correto cumprimento das obrigações contratadas.

Cláusula Sexta: Por ocasião do término do presente contrato, o CESSIONÁRIO deverá entregar os equipamentos nas mesmas condições que os recebeu, descontando o desgaste natural do uso.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Ronda Alta/RS, para dirimir as dúvidas e ou possíveis pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ronda Alta/RS, _____ de _____ de 2022.

MARCOS MIGUEL BEUX

CONCEDENTE

ELEAZAR DA ROSA

CESSIONÁRIO

Testemunha:

Testemunha:

CPF:

CPF: